LEI PROMULGADA Nº 797/2024

Promulga *dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da* ***Rejeição*** *do* ***Veto Parcial*** *à Lei Ordinária Municipal nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2024".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto**,** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 6º O chefe do Poder Executivo tem até o dia 01 de julho de 2024 para empenhar todas as emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A inobservância do previsto no *caput* por parte do Chefe do Poder Executivo, acarretará a suspensão imediata de toda e qualquer abertura de crédito suplementares e proibição de todas as operações previstas no art. 5º da presente Lei.

§ 2º Não cumprindo as emendas impositivas o único pagamento que poderá se dar é o da folha de pagamento dos servidores e o repasse do duodécimo da Câmara Municipal do Natal.

.....

Sala das Sessões, em Natal, 27 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 02/01/2025
Autoria: Chefe do Executivo